



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**LEI Nº 0574/2016**

**DATA:** 03 de maio de 2016.

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 567/2015 e trata da estrutura administrativa do Município de São José das Palmeiras.

**A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o número de vagas do grupo ocupacional profissional constante na Lei Municipal n.º 567/2015, incluindo-se da seguinte forma:

(...) **GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - GSU**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO/DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
04	J – I / Médico – Clínico Geral	C	10

(...)

(...) **GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL - GOO**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO/DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
05	C – I / OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	A	40

(...)

**Art. 2º.** As novas vagas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Saúde – 06.002.10.301.0007.2039.31.90.11.00.00-0303

Desenvolvimento Econômico - 08.002.20.606.0010.2058.31.90.11.00.00-0000

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as atribuições dos cargos criados, em obediência ao anexo da Lei n.º 567/2015.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**NELTON BRUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**